



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
“GERALDO MARTINS”
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
FONE (067) 3591-2500
CEP 79.690-000- SANTA RITA DO PARDO – MS

DECRETO Nº. 027/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RUTH SOILLET
DE OLIVEIRA LIMA - CEI”, PARA O ANO LETIVO DE 2.021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo *coronavírus – covid-19*;

Considerando a confirmação científica de que o vírus *coronavírus (COVID-19)* transita livremente no território brasileiro;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inegavelmente as melhores formas de combate ao vírus da *coronavírus (COVID-19)*;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do *coronavírus*;

Considerando a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aprovado o Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil “**Ruth Soillet de Oliveira Lima - CEI**” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2021.


Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.


Israel Gabriel Filho
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL " RUTH SOILLET DE OLIVEIRA LIMA "

TURNO DIURNO

MESES DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS
JANEIRO	F	S	D	FE	FE	FE	FE	S	D	D	FE	FE	FE	FE	S	D	D	FE	FE	FE	FE	S	D	D	FE	FE	FE	FE	S	D	10	
FEVEREIRO	MA	MA	AT	AT	JP	S	D	JP	JP	IB	OAP	OAP	OAP	D	NL	NL	OAP	OAP	OAP	S	D	OAP	OAP	OAP	OAP	OAP	S	D	-	-	10	
MARÇO	IA	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	24	
ABRIL	NL	F	S	D	L	L	L	L	S	D	D	L	L	L	L	SL	D	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	TB	-	20	
MAIO	S	D	IB	L	L	L	L	FE	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	22	
JUNHO	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	-	21	
JULHO	L	TB	L	S	D	RPM	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	IB	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	2/10	
AGOSTO	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	SL	D	L	24	
SETEMBRO	L	L	L	S	D	NL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	TB	S	D	L	L	L	L	-	17/4	
OUTUBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	F	NL	NL	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	17	
NOVEMBRO	NL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	-	20	
DEZEMBRO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	TB	RPM	RE	RE	RE	RE	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	RE	09	

LEGENDA:

CG=COLAÇÃO DE GRAU
 FM= FERIADO MUNICIPAL
 JP= JORNADA PEDAGÓGICAS
 AT = ATRIBUIÇÃO DE AULA EFETIVO
 CN= CONSCIÊNCIA NEGRA
 F = FERIADO
 FNE = Família na Escola
 IB= INICIO BIMESTRE
 IA=INICIO DE ATIV.ALUINO

TB = TERMINO DE BIMESTRE
 FC= FORMAÇÃO CONTINUADA
 L= LETIVO

M = MATRICULA
 NL= NÃO LETIVO
 RPM= REUNIAO DE PAIS E MESTRES
 RA= REUNIAO ADMINISTRATIVA
 RE= RECESSO ESCOLAR
 SEM= SEMANA DO TRÂNSITO

FJ= Festa Junina
 FE = FÉRIAS

AT/C= ATRIBUIÇÃO DE AULAS CONTRATADOS
 1º BIMESTRE - 54
 2º BIMESTRE - 45
 3º BIMESTRE - 51
 4º BIMESTRE - 50

TOTAL DE DIAS LETIVOS - 200

DIAS LETIVOS 200

HOMOLOGADO POR

Israel Gabriel Filho

Secretário de Educação Cultura Esporte e Lazer

Decreto n.004/2021

Creunice Marques Cavalcanti
 Diretora Escolar

Portaria n 089/2021

Município de Santa Rita do Pardo - MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 0601/2021

MODALIDADE Nº. DISP. Nº. 0901/2021

OBJETO: Aquisição de testes qualitativos antigênicos Corona vírus covid-19 tipo swab amestras de nuss-fingem em humanos) para detecção específica de sars-cov-2 com a finalidade de atender a secretaria de saúde do município de Santa Rita do Pardo-MS.

Vencedores: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 21.484.336-00/47), no Anexo I/Late 0901 - item: 1, totalizando R\$ 17.504,60 (dezezetete mil e quinhentos e quatro reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 12 de janeiro de 2021.

Maury Santos da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retiro-epidemiológico, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO a presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Santa Rita do Pardo/MS, 12 de janeiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 117/2019 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do Artigo 1º, do DECRETO Nº 117/2019, passa o seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Inventário e Baixa do Patrimônio Público municipal de Santa Rita do Pardo/MS, composta pelos seguintes servidores para o Exercício no ano de 2021:

I - Membros:
ROBERTO GOMES DA SILVA
BRENILDA BEZERRA DA SILVA FERREIRA
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

II - Simpleses:
LUCIMAR FAUSTINA LFAI
EMERSON PERALTA FIGUEIREDO
MAURICIO CORREA

Artigo 2º - A presente Comissão de Inventário e Baixa do Patrimônio Público do Município de Santa Rita do Pardo - MS terá como responsável o servidor ROBERTO GOMES DA SILVA.

Artigo 3º - Os membros da Comissão, exercerão suas funções gratuitamente, sendo essa atividade considerada relevante para o serviço público.

Artigo 4º - A Comissão acima constituída realizará os seus trabalhos no exercício de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Governo

DECRETO Nº 025/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Inventário e Baixa do Patrimônio Público para o Exercício no ano de 2021, e dá outras providências".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Inventário e Baixa do Patrimônio Público municipal de Santa Rita do Pardo/MS, composta pelos seguintes servidores para o Exercício no ano de 2021:

I - Membros:
ROBERTO GOMES DA SILVA
BRENILDA BEZERRA DA SILVA FERREIRA
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

II - Simpleses:
LUCIMAR FAUSTINA LFAI
EMERSON PERALTA FIGUEIREDO
MAURICIO CORREA

Artigo 2º - A presente Comissão de Inventário e Baixa do Patrimônio Público do Município de Santa Rita do Pardo - MS terá como responsável o servidor ROBERTO GOMES DA SILVA.

Artigo 3º - Os membros da Comissão, exercerão suas funções gratuitamente, sendo essa atividade considerada relevante para o serviço público.

Artigo 4º - A Comissão acima constituída realizará os seus trabalhos no exercício de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Governo

DECRETO Nº 026/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO", PARA O ANO LETIVO DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo coronavírus - covid-19;

Considerando a confirmação científica de que o vírus coronavírus (COVID-19) transita livremente no território brasileiro;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inequivocamente as melhores formas de combate ao vírus da coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Israel Gabriel Filho
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 027/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RUTH SOULIET DE OLIVEIRA LIMA - CEFII", PARA O ANO LETIVO DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo coronavírus - covid-19;

Considerando a confirmação científica de que o vírus coronavírus (COVID-19) transita livremente no território brasileiro;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inequivocamente as melhores formas de combate ao vírus da coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil "Ruth Souliet de Oliveira Lima - CEFII" da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Israel Gabriel Filho
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 028/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA - PALCI", PARA O ANO LETIVO DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo coronavírus - covid-19;

Considerando a confirmação científica de que o vírus coronavírus (COVID-19) transita livremente no território brasileiro;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inequivocamente as melhores formas de combate ao vírus da coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia - Palci" da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Israel Gabriel Filho
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 029/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR - EMEI", PARA O ANO LETIVO DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo coronavírus - covid-19;

Considerando a confirmação científica de que o vírus coronavírus (COVID-19) transita livremente no território brasileiro;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inequivocamente as melhores formas de combate ao vírus da coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil "Antônio Arcanjo dos Santos Junior - EMEI" da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Israel Gabriel Filho
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 030/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR - EMEI", PARA O ANO LETIVO DE 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e também o Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS;

Considerando que a Administração Municipal deve se antecipar e prever ações que continuem a evitar o contágio da população pelo coronavírus - covid-19;

Considerando a confirmação científica de que o vírus coronavírus (COVID-19) transita livremente no território brasileiro;

Considerando a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações urgentes, no sentido de se prevenir e tratar oportunamente tal enfermidade no âmbito da Municipalidade;

Considerando que a promoção da saúde e a prevenção dos riscos são inequivocamente as melhores formas de combate ao vírus da coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adequação do calendário escolar diante da pandemia;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal "Antônio Arcanjo dos Santos Junior - EMEI" da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo - MS, para o ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2021.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

ANO LETIVO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1º SEMESTRE																															
2º SEMESTRE																															

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

ANO LETIVO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1º SEMESTRE																															
2º SEMESTRE																															

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

ANO LETIVO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1º SEMESTRE																															
2º SEMESTRE																															

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

ANO LETIVO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1º SEMESTRE																															
2º SEMESTRE																															

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RUTH SOULIET DE OLIVEIRA LIMA"
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR"
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR"